



Universidade Estadual do Norte do Paraná

Credenciada pelo Dec. nº 3909 - publicado no D.O.E. em 01/12/2008

Campus de Jacarezinho - CNPJ: 08.885.100/0002-35

Centro de Ciências da Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2008-FAEFIJA **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Contrato firmado em 14 de novembro de 2008 entre a **Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho**, sucedida pela **Universidade Estadual do Norte do Paraná Campus de Jacarezinho-Centro de Ciências da Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0002-35, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato por sua Diretora Professora **Ilca Maria Setti**, portadora do RG nº 428.966-8-SSP-PR e do CPF nº 239.033.259-53, e a empresa, **Panificadora e Confeitaria RCR Ltda - ME**, estabelecida na Alameda Padre Magno, 662, Jardim Leonor, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.316.742/0001-81, Inscrição Estadual nº 90229039-74, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por **Maria Marcolina Souza Cruz**, brasileira, viúva, empresária, sócia-gerente, portadora do RG nº 657.812-8-SSP-PR e do CPF nº 448.426.009-34, de acordo com o que consta no **Processo nº 001/2008-UENP-FAEFIJA**, acordam e ajustam entre si o presente **Termo Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2008-UENP-FAEFIJA**, que reger-se-á pelas **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

O Presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de novembro de 2010 e terminando em 14 de novembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do Contrato Primitivo e do presente Termo Aditivo. E por estarem, as partes de pleno e comum acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os termos.

Jacarezinho-Pr, 14 de novembro de 2010.

.....
UENP - Campus de Jacarezinho
Profª Ilca Maria Setti
Diretora

.....
PANIFICADORA E CONFEITARIA RCR LTDA - ME
Maria Marcolina Souza Cruz
Sócia-Gerente

Testemunhas:

1)
2)